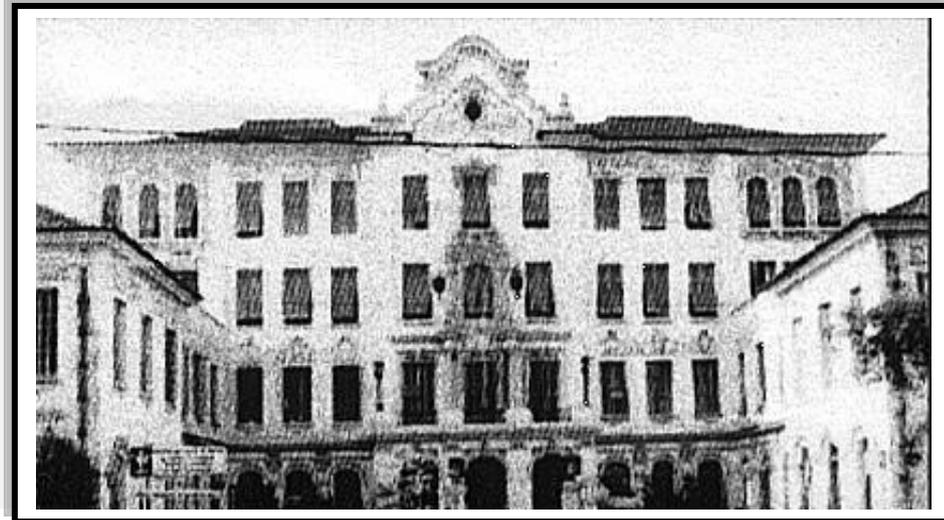




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG

Projeto Gráfico: Sabrina L. de Moraes



MANUAL DO CANDIDATO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS
DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 2017

CONCURSO DE SELEÇÃO PARA

RESIDÊNCIA MÉDICA - 2017

SUMÁRIO

ASSUNTO	PÁGINAS
Da Residência	3
Das Inscrições	3
Dos Procedimentos para Inscrição	3 e 4
Do Quadro de Vagas	4 e 5
Critérios de Seleção	5
Do Critério de Eliminação	5
Dos Recursos	5 e 6
Resultado Final, Classificação e Matrícula	6
Considerações Gerais	6 e 7
Anexo 1 - Calendário do Processo Seletivo	8
Anexo 2 - Formulário de Avaliação	9

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EDITAL nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA HUGG / 2017

O Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria 1.139, de 12/12/2014, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas em Programas de Residência Médica para o ano de 2017, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

1. DA RESIDÊNCIA

1.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentada pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6.932 de 07/07/81, e demais Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional da Residência Médica e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC).

1.2. O valor atual da bolsa auxílio é de R\$3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial nº 3, de 16/03/16, publicada em 17/03/16 no Diário Oficial da União.

1.3. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de até 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

1.4. Todos os programas terão início no dia 31/03/2017, com previsão de término estabelecido na Resolução da Comissão Nacional da Residência Médica nº 02/2006, de 17/05/06 para os programas de Residência Médica de Acesso Direto e com Pré-Requisito.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da COREME do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle nos dias 16, 17, 20 a 22 de março de 2017 de 09:30 às 12hs, sito à Rua Mariz e Barros 775 - Tijuca – RJ Cep: 20270-004.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.2. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar, para a sua realização, o CPF de terceiro.

3.3. O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga para um único Programa.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual vaga/Programa deseja concorrer, observado o quadro de vagas do presente Edital.

3.5. O candidato deve ser brasileiro, se estrangeiro, com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil ou no exterior com Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem. Em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM – www.portalmedico.org.br).

3.6. Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.

3.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.

3.8. Não serão aceitas inscrições enviadas via SEDEX.

3.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.10. Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

3.11. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará na sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

3.12. Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM – www.portalmédico.org.br).

3.13. Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1. Serão oferecidas **38 (trinta e oito) vagas**, todas com Bolsas de Residência, ofertadas pelo Ministério da Educação, distribuídas nos seguintes programas:

PROGRAMAS	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ano)	PRÉ-REQUISITOS
ALERGIA E IMUNOLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	CADASTRO DE RESERVA	02	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA TORÁCICA	01	02	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA TORÁCICA - R3 (Endoscopia Respiratória)	01	01	CIRURGIA TORÁCICA
CIRURGIA TORÁCICA – ANO OPCIONAL	01	01	CIRURGIA TORÁCICA
ENDOSCOPIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL
FONIATRIA	01	01	OTORRINOLARINGOLOGIA
GASTROENTEROLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	02	CLÍNICA MÉDICA
GENÉTICA MÉDICA	02	03	ACESSO DIRETO
HANSENOLOGIA	03	01	DERMATOLOGIA
HEPATOLOGIA	02	02	CLÍNICA MÉDICA / GASTROENTEROLOGIA / INFECTOLOGIA
HOMEOPATIA	02	02	ACESSO DIRETO
HOMEOPATIA - R3	01	01	HOMEOPATIA
MEDICINA DO SONO	03	01	NEUROLOGIA / OTORRINOLARINGOLOGIA / PNEUMOLOGIA / PSQUIATRIA
MEDICINA DO TRÁFEGO	02	02	ACESSO DIRETO
NEFROLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
NEONATOLOGIA	02	02	PEDIATRIA
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	03	01	MEDICINA FÍSICA E

			REABILITAÇÃO / NEUROCIRURGIA / NEUROLOGIA
OFTALMOLOGIA R4 – ANO OPCIONAL	03	01	OFTALMOLOGIA
PATOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	03	ACESSO DIRETO
PATOLOGIA - R4	02	01	PATOLOGIA
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	02	02	PEDIATRIA
PNEUMOLOGIA	02	02	CLÍNICA MÉDICA
PNEUMOLOGIA – R3 (ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA)	02	01	PNEUMOLOGIA
REUMATOLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA

4.2. Todas as medidas previstas na Resolução da Comissão de Residência Médica nº 02/2006 serão cumpridas. O tempo de duração das Áreas de Atuação poderá ser ajustado, conforme adequação das Instituições, segundo os Pareceres da CNRM/MEC.

4.3. É reservado aos candidatos negros o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas 04 (quatro) vagas, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange:

a) à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.3.1. As vagas serão garantidas nas seguintes especialidades:

PROGRAMA	VAGA
Hansenologia	01
Medicina do Sono	01
Neurofisiologia Clínica	01
Oftalmologia R4 – Ano Opcional	01

4.3.2. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros, estas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Será realizada análise de currículo conforme item abaixo:

Serão avaliados exclusivamente: estágios e monitorias (concursado, curricular ou voluntário), trabalhos apresentados em eventos científicos, trabalhos publicados e bolsas de iniciação científica (conforme anexo II).

6. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo:

a) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

b) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:

- Classificação.
- Matrícula.
- Documentação.

7. DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar da avaliação curricular será divulgado dia 24 de março de 2017, das 09:30 às 12 horas, na Secretaria da COREME do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, sito à Rua Mariz e Barros 775 - Tijuca – RJ Cep: 20270-004. Será assegurado ao candidato o direito a Recurso, entregue na Secretaria da COREME/HUGG, no dia 27 de março de 2017, no horário das 09:30 às 12 horas, apresentado por escrito. O resultado do Recurso, deferido ou indeferido,

será divulgado junto com o Resultado Final do Processo Seletivo, dia 28 de março de 2017 às 12:00 horas, na Secretaria da COREME/HUGG.

8. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

8.2. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

8.3 A matrícula dos candidatos classificados e aprovados, será no dia 30 de março de 2017, na Secretaria da COREME/HUGG, no horário de 10 às 12 horas.

8.4. Para a matrícula deverá ser apresentada a documentação, a seguir, com **duas cópias legíveis e seus respectivos originais**:

a) Documento de Identidade (**RG**);

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Fotocópia do Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação em Medicina;

d) Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;

e) Declaração de conclusão ou término previsto para os programas que exigem pré-requisito;

f) Fotocópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa (para os programas que exigem pré-requisito);

g) PIS/PASEP (caso o candidato não possua o documento, preencherá a requisição no ato da matrícula);

h) Carteira de trabalho;

i) Título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);

j) Uma foto 3 x 4 recente;

k) Comprovante de residência oficial (luz, água, gás ou telefone fixo), caso o candidato(a) não tiver um desses comprovantes no próprio nome, deverá trazer o comprovante com uma declaração que reside com o assinante da conta.

8.4.1. Todas as cópias dos documentos serão retidas.

8.4.2. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhado de cópia legível da identidade do representante.

8.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação.

8.6. A reclassificação será no dia 30 de março de 2017, na Secretaria da COREME/HUGG, no horário de 14 às 16 horas.

8.7. Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra Instituição que faça parte de Órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 03 de abril de 2017, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIAPE em papel oficial da Instituição cursada.

8.8. O pagamento da Bolsa de Residência Médica nestes casos só será efetuado com a apresentação deste documento, não se garantindo a possibilidade de pagamentos retroativos.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

9.1. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

9.2. Início dos Programas – 31 de março de 2017 às 8 horas. Apresentação no respectivo Serviço.

9.3. Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Médica.

- 9.4. Somente será convocado candidato ao preenchimento de vaga ocorrida por desistência até o dia 31 do mês de março de 2017, ou conforme legislação vigente.
- 9.5. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.
- 9.6. Se, até a data de início dos programas, houver disponibilidade de um número de bolsas maior do que o previsto neste Edital, a COREME/HUGG fará sua distribuição pelos diferentes programas, obedecendo-se ao número de vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e a classificação do concurso.
- 9.7. Caso as vagas de algum Programa não sejam preenchidas, a Comissão de Seleção fará a redistribuição das bolsas disponíveis, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao número de vagas credenciadas para cada Programa, convocando os candidatos aprovados e classificados. Aquele candidato ou seu representante legal que não comparecerem na matrícula no horário marcado, conforme calendário do certame será considerado eliminado.
- 9.8. Só poderá trancar matrícula o candidato que for convocado para prestação de Serviço Militar, conforme Resolução CNRM N° 04, de 30 de setembro de 2011.
- 9.9. O concurso perderá sua validade 30 dias após o início dos Programas e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído, inclusive a documentação entregue pelo candidato.
- 9.10. O candidato que não comparecer na data do início do Programa em 31 de março de 2017, terá até às 12:00 horas para justificar por escrito sua ausência, à Secretaria da Residência, sob pena de ser desligado da Residência.
- 9.11. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 9.12. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, como também quaisquer documentos comprobatórios de classificação.
- 9.12.1. Informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial.
- 9.13. A Direção do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.
- 9.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 9.15. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Processo Seletivo Discente é competente o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro.

Prof. Dr. Fernando Raphael de Almeida Ferry
Diretor do HUGG – UNIRIO

Anexo I – Calendário do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	De 17, 20 a 23 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), das 09:30 às 12 horas.
Entrevista – para os candidatos do Programa de Medicina do Sono	Dia 24 de março de 2017 das 10 às 12 horas	Laboratório do Sono, 2º andar, pelo elevador da Pediatria
Divulgação do resultado preliminar	Dia 27 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), das 09:30 às 12:00 horas.
Apresentação de Recurso	De 28 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), das 09:30 às 12:00 horas.
Resultado de Recurso	Dia 29 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), às 12:00 horas.
Resultado Final	Dia 30 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), às 12:00 horas.
Matrícula	Dia 31 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle) das 10 às 12:00hs.
Reclassificação	Dia 31 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle) das 14 às 16:00hs.
Início dos Programas	Dia 31 de março de 2017.	HUGG

Anexo II – Formulário de Avaliação

QUESITOS	Nº DOC.	PONTOS
1. MONITORIA CONCURSADA 6 MESES (0,5) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
2. MONITORIA VOLUNTÁRIA 6 MESES (0,25) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
3. PUBLICAÇÃO NACIONAL (0,5) (MÁXIMO DE 4 DOCUMENTOS)		
4. PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL (0,5) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
5. TRABALHOS APRESENTADOS – Eventos nacionais (0,2) (MÁXIMO DE 5 DOCUMENTOS)		
6. TRABALHOS APRESENTADOS – Eventos internacionais (0,5) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
7. ESTÁGIOS EM SETOR DE EMERGENCIA CURRICULAR / CONCURSADO - 6 meses – (0.5) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
8. ESTÁGIOS EM SETOR DE EMERGENCIA VOLUNTÁRIO POR 6 meses – (0,25) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
9. ESTÁGIOS EM OUTROS SERVIÇOS - 6 meses – (0,5) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
10. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (1.0) (MÁXIMO DE 1 DOCUMENTO)		